

RELAÇÃO ENTRE CYBERBULLYING DIRECIONADO A CELEBRIDADES E CYBERBULLYING COM OS PARES ENTRE USUÁRIOS DO TWITTER

Maria Alice Medeiros¹

Resumo: O *cyberbullying* com celebridades tem se tornado cada vez mais comum na sociedade, principalmente por conta das atualizações tecnológicas, mas também por questões de empatia, desengajamento moral e desindividuação. Pesquisas demonstram que quem se engaja nesse tipo de *cyberbullying* pode, eventualmente, cometer esses atos também com seus pares. Deste modo, a presente pesquisa teve o objetivo de caracterizar a relação entre *cyberbullying* direcionado a celebridades e o *cyberbullying* com os pares entre os usuários do *Twitter*. O projeto de pesquisa caracterizou-se como um estudo descritivo, com abordagem de dados quantitativa, com delineamento de levantamento e corte transversal. Foi administrado um questionário de 41 questões com usuários do ‘*stan Twitter*’. Os dados foram analisados por meio de análise estatística descritiva e inferencial, com auxílio do *software* Jamovi. Foram encontradas correlações moderadas entre os construtos desta pesquisa. Homens relataram fazerem e sofrerem mais *cyberbullying* entre os pares, além de fazerem mais *cyberbullying* de maneira severa com celebridades. Participantes com escolaridade até o Ensino Médio também relataram fazerem e sofrerem mais *cyberbullying* entre os pares.

Palavras-chave: *Cyberbullying*. Celebridades. *Twitter*®.

1 INTRODUÇÃO

As redes sociais aproximaram artistas e celebridades de seus respectivos públicos, uma vez que hoje em dia é necessário apenas uma conta no *Instagram* para abrir uma *live* e conversar com milhares de seguidores ao mesmo tempo. Essa facilidade dá ao público uma sensação de proximidade com alguém que, anteriormente, era considerado inacessível. Mas, ao mesmo tempo em que essa tecnologia aproxima admiradores, ela também acaba alcançando outro grupo de pessoas, os chamados ‘*haters*’, que lotam as redes sociais das celebridades com agressões verbais disfarçadas de opiniões. Uma implicação importante dessa realidade que permite a proximidade entre celebridades e o público em geral são os discursos de ódio, os quais apresentam consequências sociais, jurídicas e psicológicas a serem consideradas pela Psicologia enquanto ciência e enquanto campo de atuação.

O discurso de ódio pode ser definido conceitualmente como “um discurso de caráter maldoso, hostil, baseado em preconceitos sobre uma pessoa ou um grupo de pessoas, com características semelhantes (reais ou percebidas)” (COHEN-ALMAGOR, 2013 *apud* LOPES, 2021, p. 10). Na modalidade *on-line*, esse discurso pode ser definido como *cyberbullying*, que

¹ Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. E-mail: medeirosmalice@gmail.com. Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do curso de Graduação em Psicologia da Unisul. 2022. Orientador: Prof. Douglas Garcia, MSc.

é, segundo Smith *et al.* (2008, p. 376), “um ato agressivo e intencional realizado por uma pessoa ou um grupo, por meio de formas eletrônicas de contato, de forma repetida ao longo do tempo contra uma vítima que não pode defender-se facilmente” (tradução livre). Assim, o agressor ou ‘*hater*’, utiliza-se de características físicas ou situações vividas pelo artista para tentar atingi-lo de alguma forma.

O principal determinante do *cyberbullying* é o acesso à *Internet*, uma vez que, para ser considerado como tal, ele precisa acontecer de forma *on-line*, principalmente em redes sociais, como *Twitter*, *Instagram* e *Facebook*, mas também em aplicativos de mensagem, como o *Whatsapp* e o *Telegram*, dentre outros meios. Outras características a serem consideradas sobre o *cyberbullying* são o potencial de audiência, o anonimato (que acredita-se ser garantido), as menores chances de um embate direto com a vítima e as menores limitações de espaço e tempo, uma vez que a *Internet* está disponível e acessível com apenas um clique (NEVES; PINHEIRO, 2009 *apud* ALMEIDA, 2020).

Um contexto de observação da ocorrência do *cyberbullying* é o apresentado em redes sociais e direcionado a celebridades. O termo ‘*celebrity bashing*’, que pode ser traduzido livremente como ‘ataque à celebridades’, é uma forma de jornalismo de entretenimento onde a mídia tende a perseguir essas pessoas famosas, de forma a humilhá-las diante do grande público (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018).

1.1 INTERNET E COMPORTAMENTO HUMANO

De acordo com Moreira et al. (2022), “a evolução tecnológica ocorre em paralelo ao desenvolvimento humano e da sociedade” (p. 2), e com a criação da rede mundial de computadores, a *Internet*, deu-se o estopim para que a sociedade se inserisse na chamada “Era da Informação”. Deste modo, à medida que a *Internet* foi se popularizando, a imersão no ciberespaço foi se tornando cada vez mais comum, assim como as interações entre os usuários (MOREIRA et al., 2022).

Segundo Gonçalves (2018), para entender as mudanças de comportamento oriundas da *Internet*, é necessário conhecer cada geração e suas características. Por geração, entende-se como “um grupo específico e delimitado de pessoas que nasceram em uma determinada época e que vivenciaram eventos históricos e sociais que são de grande influência sobre seus valores, atitudes e crenças, tendo grande significado nos estágios relevantes para o desenvolvimento” (GONÇALVES, 2018, p. 16). No íterim dessa concepção de geração vale

ressaltar em específico a chamada Geração Z, haja vista suas implicações sociais para a constituição do problema de pesquisa proposto, o qual envolve o fenômeno do *cyberbullying*.

Os nascidos entre 1990 e 2010, a chamada Geração Z, foram expostos ao ciberespaço desde muito cedo, uma vez que esta geração nasceu junto com o surgimento da *Internet* (GONÇALVES, 2018). Assim, os mais velhos desta geração vivenciaram esse advento, enquanto os mais novos já nasceram com a vigência do ciberespaço, não conhecendo um mundo sem a *Internet*. Deste modo, a Geração Z nascida no século XXI, é conhecida como a geração dos “nativos digitais”, visto que estes “cresceram imerso(s) no *hardware* e *software* do dia-a-dia” (GONÇALVES, 2018 *apud* VELOSO; SILVA; DULTRA, 2012), ao contrário das gerações anteriores (*baby boomers* e Geração X), que foram mais minimamente expostas ao ciberespaço, e de forma mais gradativa.

Essas diferenças entre gerações podem ser percebidas por meio de dados estatísticos. De acordo com o IBGE, no ano de 2019, os jovens adultos entre 20 e 29 anos foram os que mais utilizavam a *Internet*, sendo que mais de 92% dos jovens dessa faixa etária acessavam o ciberespaço, seguido pelos adultos de 30 a 39 anos (90,4%) e dos jovens de 14 a 19 anos (90,2%). Outro aspecto interessante a se considerar, é que as evoluções tecnológicas estão introduzindo cada vez mais as gerações anteriores no ciberespaço, rompendo as barreiras da idade. Ainda, de acordo com o IBGE, em 2019, 84,6% dos adultos entre 40 e 49 anos, 74,2% entre 50 e 59 anos e 45% dos idosos de 60 anos ou mais acessavam a *Internet*.

Gonçalves (2018) afirma que os efeitos do acesso ao ciberespaço no comportamento humano ainda são recentes, o que acaba dificultando a sua mensuração. Porém, segundo a autora, é possível reconhecer as diferenças entre as gerações citadas, a partir do impacto do (ab)uso da *Internet*, entre as novas gerações que a utilizam de forma mais constante. Ao mesmo tempo, estudos e pesquisas vêm evidenciando diversos problemas sociais e psicológicos atrelados à disseminação do ciberespaço, que trazem implicações para a saúde mental das pessoas. Além do próprio *cyberbullying*, podemos observar ainda a evidência da depressão e da ansiedade (FERREIRA; RELVA; FERNANDES, 2018), dos transtornos alimentares (PADÍN *et al.*, 2021; PIGOZZI; MESSAS, 2017), do transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (SCHMIDEK *et al.*, 2018), da ideação suicida (BIZARRO, 2021), e é claro, do próprio vício e dependência de *Internet* (BERGMANN; WAGNER, 2015; MARTÍN *et al.*, 2012; TUMELEIRO *et al.*, 2018) e também de jogos eletrônicos (ABREU *et al.*, 2008).

No que se refere ao comportamento humano com celebridades no âmbito da *Internet*, é possível observar um aumento no interesse e na disseminação de histórias negativas sobre

celebridades em geral, causados principalmente pela mídia sensacionalista. Logo, a partir das constantes atualizações da tecnologia, a intimidade entre celebridade e o público geral também aumentou, o que de certa forma acaba “convidando” o público a interagir mais nas redes sociais dessas pessoas, inclusive de uma forma nem tão saudável assim (OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017). Por consequência dessa “quebra de barreiras”, as celebridades passaram a receber então, ataques diretos por meio das redes sociais (MARWICK; BOYD, 2011 *apud* OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018).

Assim, o *bullying*, que antes era considerado como algo reservado ao contexto escolar, quebrou barreiras físicas com os avanços tecnológicos, atualizando e aumentando o seu repertório de estratégias e vítimas (ALMEIDA, 2020). Deste modo, adultos mais vulneráveis psicologicamente também podem sofrer com esse tipo de discurso na *Internet*. E dentro deste guarda-chuva atualizado de vítimas, pode-se incluir também as celebridades, por possuírem o agravante de estarem mais expostas à mídia, às redes sociais e aos olhos atentos do público.

1.2 CYBERBULLYING COM CELEBRIDADES

A investigação do comportamento de *cyberbullying* em relação às celebridades é um tópico relativamente comum internacionalmente, uma vez que existem pesquisadores implicados em estudar esse assunto, principalmente em países como Estados Unidos (MARWICK; BOYD, 2011; MCDONNELL, 2015), Bélgica (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017; VAN DEN BULCK; CLEASSENS; BELS, 2014) e China (PENG *et al.*, 2015). A partir disto, alguns autores afirmam que o *status* de celebridade e o distanciamento social que este proporciona pode aumentar o desengajamento moral e diminuir a empatia das pessoas (HENRICH; GIL-WHITE, 2001; PENG *et al.*, 2015; PORNARI; WOOD, 2010). Estes dois elementos, de acordo com estudos, são fatores positivos para a ocorrência de discurso de ódio, não só com celebridades, mas também com os pares (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018). Deste modo, no caso específico de *cyberbullying* com celebridades, entende-se que o fato do agressor não conhecer a vítima pessoalmente pode-se tornar um fator decisivo para ocorrência desse tipo de discurso de ódio, uma vez que é mais difícil o estabelecimento de empatia quando a vítima está distante.

Outros aspectos podem ser citados aqui como decisivos para a ocorrência deste comportamento, como o conceito de ‘*schadenfreude*’, que é a ideia de que atacar famosos e ver a sua “desgraça” é divertido (CROSS; LITTLER, 2010) e o entendimento de que

comentários de ódio são parte dos “ócios do ofício” de ser uma celebridade (OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017), evidenciando assim, a percepção de que o discurso de ódio com celebridades é considerado mais moralmente justificável do que contra os pares (WHITTAKER; KOWALSKI, 2014). Somado a isso, registra-se ainda a condição dos participantes possuírem um nível de identificação diminuído, o que aumenta a possibilidade de cometerem comportamentos conformados socialmente a um grupo, conforme é postulado no conceito de desindividuação (ARONSON; WILSON; AKERT, 2015).

Dito isto, destaca-se a discussão sobre ‘*celebrity bashing*’ que, segundo Ouvrein, Vandebosch e De Backer (2017), é mais comum de ocorrer em países que possuem tendência a consumir mídias mais sensacionalistas, como tablóides e *sites* de fofoca. Essas mídias, ainda segundo as autoras, possuem o poder de minar a reputação das celebridades, uma vez que esses *sites* possuem grande influência na opinião pública de quem as consome, proporcionando um espaço onde o público possa dar suas opiniões e críticas, geralmente de forma anônima.

Além disso, essas críticas são mais comuns de ocorrerem com celebridades mais “vulneráveis” de alguma forma, como mulheres (cita-se o exemplo da cantora norte-americana Miley Cyrus, que sofreu perseguições após algumas atitudes consideradas polêmicas pelo grande público), que sofrem de alguma doença (exemplo da cantora e atriz norte-americana Selena Gomez, que sofre de Lúpus) ou de dependência de substâncias (exemplo da cantora norte-americana Demi Lovato, que sofreu uma overdose em 2018). Coincidentemente, os três exemplos citados surgiram na mídia desde muito jovens, que é o quarto aspecto de vulnerabilidade citado pelas autoras (OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017). Outro claro exemplo de ‘*celebrity bashing*’ é o caso da cantora norte-americana Britney Spears que, em 2007, no auge da perseguição midiática, “surtou” publicamente e atacou o carro de um *paparazzi* com um guarda-chuva. Após o ocorrido, a cantora acabou sendo inserida em uma tutela regida pelo próprio pai, que alegava a “incapacidade mental” dela. Essa tutela controlava suas finanças, sua carreira e até mesmo sua vida pessoal, e só teve fim no ano de 2021, após sucessivas audiências jurídicas e pressão dos fãs e da mídia.

Estudos apontam que, ao contrário do que popularmente se acredita, o discurso de ódio *on-line* pode sim afetar as celebridades que vivenciam essas situações (OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017; OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018). Para exemplificar, evidencia-se novamente o exemplo da cantora e atriz norte-americana Selena Gomez, que em 2018, após receber sucessivos comentários de ódio em diversas

publicações, principalmente no *Instagram*, resolveu afastar-se das redes sociais. No Brasil, a cantora Luísa Sonza passou por algo parecido depois de seu divórcio, e também precisou dar uma pausa. Os exemplos citados corroboram às proposições apresentadas por Rojek (2001), que afirma que celebridades encaram sérias consequências no que diz respeito à saúde mental após receberem várias críticas e agressões pesadas.

Além dos danos causados às celebridades, o discurso de ódio contra esse público pode acarretar um processo de dessensibilização, incentivando o espelhamento desses comportamentos agressivos com os próprios pares (PABIAN *et al.*, 2016; PYŚALSKI, 2012). Ou seja, quem ofende alguém que está longe pode, eventualmente, acabar ofendendo também alguém do seu convívio, como um colega de classe ou um vizinho. Outra circunstância importante a se considerar, dentro do contexto do *Twitter*, é que o *cyberbullying* com celebridades também acarreta em agressões verbais entre fãs rivais, que para defender o artista que está sendo ofendido, acaba insultando o fã que começou com o ataque. Esses incidentes acabam gerando diversos conflitos *on-line* em todo o ‘*stan Twitter*’ (subcomunidade da rede onde os fãs se concentram para acompanhar esses artistas), fomentando as chamadas ‘*fan war*’ (guerra de fãs, em tradução livre) onde os ataques se tornam pessoais, envolvendo a família e até o trabalho dessas pessoas. Em alguns casos, inclusive, com invasões de contas pessoais e divulgação de fotos delas, os chamados ‘*exposed*’, termo que significa, em tradução livre, exposição (da vítima). Um estudo de Andriani *et al.* (2020) reuniu pesquisas sobre *cyberbullying* entre fãs de *K-pop* (pop sul-coreano) e identificou como principais comportamentos deste meio o discurso e comentários de ódio, ‘*fan war*’, ‘*spam*’ (envio de mensagens indesejadas de forma repetida) e ‘*hacking*’ (invasão de uma conta a fim de recolher e divulgar informações privadas).

As implicações desses ataques pessoais são as mesmas do *cyberbullying* em outros contextos estudados. Ouverein, Vandebosch e De Backer (2017) e Whittaker e Kowalski (2014) citaram algumas consequências comportamentais negativas de ordem da saúde mental, como o “sofrimento emocional, depressão, ansiedade, comportamentos de automutilação e suicídio” (tradução livre). O estudo de Den Hamer, Konijn e Keijer (2014) encontrou uma correlação entre consumo de mídia negativa e *cyberbullying* entre adolescentes. Os autores afirmaram que sentimentos de raiva e frustração podem resultar em consumo desse tipo de mídia, incluídas aqui, as notícias caracterizadas como ‘*celebrity bashing*’. Além disso, os autores afirmaram também que o consumo dessas mídias pode acarretar em uma maior inclinação a comportamentos de risco, como abuso de substâncias, por exemplo (DEN HAMER; KONIJN; KEIJER, 2014). Esse estudo de Den Hamer, Konijn e Keijer (2014)

corroborar com os achados de Ouvrein, Vandebosch e De Backer que sugerem que uma “exposição regular a notícias negativas sobre celebridades pode corresponder a algumas formas de comportamento antissocial entre certos adolescentes” (2017, p. 5, tradução livre).

Frente aos cenários das considerações apresentadas referentes ao conceito de ‘*celebrity bashing*’ e ‘*schadenfreude*’, identifica-se que o fenômeno apresenta um relevante conjunto de formulações teóricas postas na literatura. As implicações destes fenômenos sociais contemporâneos ratificam as problemáticas supracitadas como, por exemplo, o fator de risco a comportamentos de agressão e violência *on-line*, além da necessidade de avanços legais de regulação e controle.

1.3 DISCURSO DE ÓDIO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: QUAL O LIMITE? E MARCOS LEGAIS

No tocante às implicações jurídicas do *cyberbullying*, tanto com os pares quanto com celebridades, uma ideia bastante disseminada popularmente para justificar o discurso de impunidade é a de que “a *Internet* é terra de ninguém”. Esta afirmação é, contudo, equivocada, uma vez que existem consequências jurídicas para quem comete esse tipo de crime, apesar de não existirem leis específicas para o *cyberbullying*. De acordo com Sasazawa, Zauk e Leite, “os tribunais têm entendido que o crime informático é toda ação antijurídica, típica e culpável feita por meio da *internet*” (2019, p. 11). Assim, a prática de discurso de ódio é de alguma maneira resguardada tanto pela Constituição Federal e demais leis, quanto por tratados internacionais que asseguram a liberdade de expressão, condenando a censura (STROPPA; ROTHENBURG, 2015). Mas, qual o limite entre liberdade de expressão e discurso de ódio? Há mesmo esse limite, ou tudo é válido em nome da liberdade individual? Neste quesito, percebe-se que não há um consenso, e diversas teorias e opiniões sobre o assunto são desenvolvidas, sejam elas no âmbito da filosofia, do direito, dentre outros.

Assim, a impunidade na *Internet* e o respectivo senso desta, se dá, principalmente, por dois motivos: pelas características inerentes à ela e pela falta de uma lei específica para a criminalização do *cyberbullying*. Sasazawa, Zauk e Leite (2019) afirmaram que, mesmo com o avanço das tecnologias, ainda encontram-se dificuldades em provar os atos agressivos, pois, mesmo com o rastreamento do *Internet Protocol* (IP), o agressor ainda consegue dificultar essa busca por meio de nomes e fotos falsas, sendo necessária uma investigação mais profunda e demorada. Logo, o anonimato oferecido, tanto pela *Internet* quanto pela Lei nº 12.965/14, produz um efeito estimulador para a prática de *cyberbullying*, onde o agressor reduz sua

própria censura, a fim de justificar o ato (LIMA, 2011 *apud* ALMEIDA, 2020) e, por conseguinte, acaba tendo atitudes que talvez não teria em um confronto face a face, por sentir-se menos contido (ALMEIDA, 2020).

No Brasil, a Lei nº 12.965/14 do Marco Civil da *Internet* foi criada como “uma resposta legislativa [...] aos crimes virtuais” (MOREIRA *et al.*, 2022) e tem como objetivo estabelecer “princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da *Internet* no Brasil” (BRASIL, 2014), regulamentando o ciberespaço. O anonimato virtual possibilitado pela *Internet*, que desinibe o agressor e facilita o cometimento dos ataques, é, de algum modo, protegido por essa lei, que, segundo Moreira et al. (2022), tem como um dos tripés, a liberdade de expressão dos usuários. Porém, o Art. 19, § 3º, menciona brevemente sobre “ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na *Internet* relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade”, deste modo, a vítima do *cyberbullying* pode processar o agressor por danos morais caso ela seja vítima de um crime contra a honra, como difamação, injúria, calúnia, dentre outros.

Sasazawa, Zauk e Leite (2019) afirmam, contudo, que a discussão sobre a necessidade ou não de leis específicas sobre *cyberbullying* não é consensual entre os acadêmicos do Direito, uma vez que existem pesquisadores da área que entendem que as leis existentes já engloba de certa forma os crimes cibernéticos. Segundo os autores, a conduta de *cyberbullying* “se enquadra no que está previsto no Código Penal, configurando crimes como a calúnia, difamação, ofensa, injúria, ameaça, falsa identidade, constrangimento ilegal, extorsão, entre outros” (SASAZAWA; ZAUK; LEITE, 2019, p. 13). Ainda assim, os autores defendem que o ciberespaço é um campo relativamente desconhecido pelo Direito.

Deste modo, Sasazawa, Zauk e Leite (2019) apontam algumas outras legislações e projetos de leis que tratam, ao menos minimamente, do assunto. Os autores citam a Lei Carolina Dieckmann (Lei n.º 12.737/2012), que “considera crime a invasão em computador e divulgação [...] de dados [pessoais e íntimos]” (p. 12); o Projeto de Lei nº 6.989 de 2017 (arquivado) que propôs a alteração do Marco Civil da *Internet* para garantir “a retirada de conteúdos que levem, estimulem ou apoiem o suicídio” (p. 12); além das legislações locais que combatem o *bullying* em todas as suas formas: Lei nº 4.837/2012 (Distrito Federal), Lei nº 10.866/2010 (Porto Alegre) e Lei nº 13.474/2010 (Estado do Rio Grande do Sul), e claro, a Lei Antibullying (Lei nº 13.185/2015), que busca “informar os jovens sobre o comportamento correto nas escolas com formas de conter a violência, seja ela física, psicológica, moral, sexual, verbal ou virtual” (p. 13).

A partir dos argumentos apresentados frente às dimensões psicológicas, sociais e jurídicas a respeito de *cyberbullying* com celebridades e *cyberbullying* entre os pares, o objetivo geral do presente estudo foi **caracterizar a relação entre *cyberbullying* direcionado a celebridades e *cyberbullying* com os pares entre os usuários do *Twitter*** e os objetivos específicos foram: (a) identificar a relação entre *cyberbullying* direcionado a celebridades e variáveis sociodemográficas; e (b) identificar a relação entre *cyberbullying* com celebridades e o *cyberbullying* entre os pares. Pretendia-se também, por meio desta pesquisa, dar maior visibilidade social e científica para comportamentos agressivos de forma *on-line*, a fim de suscitar uma maior produção científica neste âmbito no Brasil.

2 MÉTODO

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa possui um caráter descritivo, pois pretendeu-se “descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relação entre variáveis” (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2014, p. 63). De natureza quantitativa em relação à abordagem de dados, pois partiu “de uma visão quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las” (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2014, p. 63). De delineamento de levantamento (*survey*), pois “envolve a interrogação direta das pessoas, cujo comportamento se deseja conhecer, a partir de critérios estatísticos” (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2014, p. 66), e de corte transversal, ou seja, esta pesquisa foi feita uma única vez e representa apenas o momento em que ela foi realizada (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2014).

2.2 PARTICIPANTES

Os participantes da pesquisa foram 187 usuários do ‘*stan Twitter*’ maiores de 18 anos. A escolha por pesquisar usuários do *Twitter* foi devido à facilidade de encontrar nesta rede social uma grande quantidade de pessoas engajadas no discurso de ódio contra celebridades, uma vez que a dinâmica desta rede possibilita uma comunicação mais direta entre celebridade e público (MARWICK; BOYD, 2011).

2.3 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados foi composto de três partes, sendo a primeira delas um bloco de perguntas sociodemográficas como idade, sexo, escolaridade e tempo médio de uso do *Twitter*. A segunda parte foi composta pela escala “*Mild and severe online aggression toward celebrities*” proposta por Ouvrein, De Backer e Vandebosch (2018) e adaptada do modelo original proposto por Del Rey *et al.* (2015). A escala utilizada nesta pesquisa foi traduzida e adaptada pela autora para o contexto brasileiro e apresenta duas dimensões (agressões contra celebridades leves e severas), sendo composta por nove itens na versão original. Para esta pesquisa foram adicionados seis itens ao instrumento original, totalizando 15 itens. A inclusão dos itens se justificou pela compreensão da pesquisadora de que os comportamentos incluídos na escala original não satisfaziam a amplitude total do fenômeno do *cyberbullying* direcionado a celebridades no contexto brasileiro. A terceira parte do instrumento foi a adaptação para o contexto de *cyberbullying* entre os pares do *Twitter* de uma escala de Vranjes *et al.* (2018), da original “*European Cyberbullying Intervention Project*” de Brighi *et al.*, (2012). A escala original não foi encontrada pela autora, por este motivo a adaptação de Vranjes *et al.* (2018) foi utilizada. O questionário de Vranjes foi composto por 11 itens relativos à vitimização de *cyberbullying* entre adolescentes. Para esta pesquisa, primeiramente foi perguntado se o pesquisado sofreu as situações citadas, e depois, se ele cometeu esses mesmos comportamentos.

Os participantes foram recrutados via *Twitter* por meio da postagem de um *tweet* (que foi retweetado diariamente), contendo um convite com informações acerca da pesquisa (critérios de inclusão e participação anônima). Os participantes que tiveram interesse na pesquisa clicaram no link que direcionou para a página do TCLE. Destaca-se a condição de compreensão e aceite do TCLE como indispensável para participação na pesquisa. Os participantes que concordaram com os termos da pesquisa registraram o aceite do TCLE e foram direcionados para a página da coleta de dados, na qual foi apresentado o instrumento de coleta com instruções de resposta. O instrumento foi administrado de forma *on-line*, a partir do Google Forms. Foi estimado um tempo médio de 20 minutos para o preenchimento do formulário.

2.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Primeiramente, os dados foram organizados em planilhas eletrônicas de Microsoft Excel, sendo feito o tratamento de dados faltantes por meio do procedimento de casos

disponíveis (*pairwise deletion*). Para a análise de dados foram utilizados procedimentos de estatísticas descritiva e inferencial. Os procedimentos de estatística descritiva utilizados foram as estimativas de média, desvio-padrão e frequência de respostas por grupo de participantes em relação às variáveis de desfecho (*cyberbullying* direcionado a celebridades e *cyberbullying* direcionado aos pares).

Os procedimentos de estatística inferencial consistiram em: (1) estimar escores compostos para às dimensões assumidas nas escalas *cyberbullying* direcionado a celebridades e *cyberbullying* direcionado aos pares; (2) estimar a normalidade de distribuição dos dados por meio do teste de *Shapiro-Wilk* para a identificação de não parametria dos dados; e por último, (3) estimou-se o coeficiente de correlação de *Spearman* entre os construtos esboçados. Ademais, foram realizadas comparações de medianas entre subgrupos da amostra com o uso do teste U de Mann Whitney - dada distribuição não paramétrica dos dados. As análises foram realizadas por meio do *software* Jamovi.

2.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unisul (CAAE 62703722.0.0000.5369) e realizada de acordo com as determinações das Resoluções Nº 466/2012 e Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem de normas e diretrizes que regulamentam a pesquisa com seres humanos. Portanto, segundo essas diretrizes, antes da coleta de dados foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que foi lido e concordado por cada participante. Além disso, por se tratar de uma pesquisa *survey* de forma *on-line*, a identidade dos participantes não foi coletada e as informações analisadas foram mantidas em sigilo. Ainda, caso a pesquisa seja publicada/divulgada, essas informações se manterão protegidas.

A pesquisa informou aos participantes, tanto por meio do TCLE quanto pela divulgação da mesma sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, benefícios previstos e potenciais riscos e incômodos que o estudo poderia causar. Ademais, o TCLE informou também os possíveis manejos caso o participante fosse exposto à algum desses riscos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 RESULTADOS DESCRITIVOS

Uma exploração inicial dos dados foi realizada com base na identificação de um padrão de respostas mais frequentes e da média de respostas dos participantes do estudo (n = 187). Esses resultados foram organizados de acordo com as variáveis sociodemográficas conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 - Sumarização das estimativas dos desfechos de cyberbullying em relação a variáveis sociodemográficas incluídas na pesquisa

| | | Cyberbullying com celebridades | | | | Cyberbullying entre os pares | | | |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------------|------|--------|------|------------------------------|------|-------|------|
| | | Leve | | Severo | | Faz | | Sofre | |
| | | Média | DP | Média | DP | Média | DP | Média | DP |
| Escolaridade | Até o EM completo | 11,7 | 5,39 | 10,7 | 2,20 | 16,3 | 4,04 | 16,6 | 7,55 |
| | Superior em diante | 10,4 | 4,30 | 10,4 | 2,93 | 14,3 | 3,52 | 14,0 | 5,97 |
| Tempo médio de Twitter | Até 2 hrs | 9,57 | 4,15 | 10,4 | 2,29 | 14,3 | 3,50 | 15,1 | 8,13 |
| | + 2 hrs | 11,5 | 4,75 | 10,5 | 3,03 | 15,1 | 3,86 | 14,4 | 5,26 |
| Sexo | Homens | 12,1 | 5,91 | 11,9 | 5,24 | 16,5 | 5,00 | 15,6 | 5,34 |
| | Mulheres | 10,5 | 4,33 | 10,2 | 1,82 | 14,4 | 3,36 | 14,5 | 6,76 |

Conforme é possível observar na tabela 1, os resultados médios entre as categorias de forma geral foram considerados próximos. Para uma análise mais precisa dessas diferenças, optou-se por uma comparação inferencial entre as posições médias entre os grupos.

3.2 RESULTADOS DE COMPARAÇÃO ENTRE GRUPOS

No que se refere a possíveis diferenças nos desfechos em relação a subgrupos da amostra de pesquisa, não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas nos

níveis de **cyberbullying com celebridades de maneira leve** entre *participantes com escolaridade até o ensino médio* ($m = 11,7$; $dp = 5,39$) e *participantes com escolaridade de ensino superior ou mais* ($m = 10,4$; $dp = 4,3$ | $gl(186)$, $p = 0,257$) nem entre *homens* ($m = 12,1$; $dp = 5,91$) e *mulheres* ($m = 10,5$; $dp = 4,33$ | $gl(186)$, $p = 0,250$). Porém, no que tange ao tempo de uso de *Twitter*, foram encontradas diferenças significativas entre *participantes que utilizam o aplicativo por até 2 horas por dia* ($m = 9,57$; $dp = 4,15$) e *participantes que utilizam o aplicativo por mais de 2 horas por dia* ($m = 11,5$; $dp = 4,75$ | $gl(186)$, $p = 0,001$). Ou seja, os usuários que ficam mais tempo no *Twitter* fazem mais **cyberbullying** do que os que ficam menos tempo no aplicativo. Uma hipótese levantada em relação a essa diferença é a de que quanto mais tempo livre um sujeito tem nas redes sociais, principalmente se consumindo formas de ‘*celebrity bashing*’, mais chances ele tem de dedicar-se às agressões *on-line* contra celebridades. Em contrapartida, os sujeitos que utilizam menos as redes sociais, possuem menos tempo hábil para engajar-se nesse tipo de comportamento. Essas hipóteses foram suscitadas dada a não identificação de literatura de discussão acerca deste tópico.

Em relação ao **cyberbullying com celebridades de maneira severa**, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas apenas entre *homens* ($m = 11,9$; $dp = 5,24$) e *mulheres* ($m = 10,2$; $dp = 1,82$ | $gl(186)$, $p = 0,014$), onde os homens relataram se envolverem mais nessas agressões do que as mulheres. Esse foi um achado interessante, uma vez que o número de respostas de participantes do sexo feminino ($n = 149$) foi superior ao do sexo masculino ($n = 32$), corroborando estudos que demonstraram que mulheres consomem mais conteúdos relativos à celebridades, incluindo formas de ‘*celebrity bashing*’ (OUVREIN et al. 2018). Porém, apesar de estarem em menor número nesta pesquisa, os homens foram os que mais auto-relataram se engajarem neste tipo de agressão, indo em discordância com outras pesquisas sobre o tema, que apontaram que as mulheres tendem a cometer mais atos agressivos contra celebridades, principalmente por consumirem mais esse tipo de mídia do que os homens (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN et al. 2018).

Foi possível observar também que *participantes com escolaridade até o ensino médio* possuem níveis maiores de **cometer cyberbullying com os pares** ($m = 16,3$; $dp = 4,04$) do que *participantes com escolaridade de ensino superior ou mais* ($m = 14,3$; $dp = 3,52$ | $gl(186)$, $p = < .001$). De igual modo, *homens* também apresentaram níveis maiores de cometer **cyberbullying** com os pares ($m = 16,5$; $dp = 5,00$) do que *mulheres* ($m = 14,4$; $dp = 3,36$ | $gl(186)$, $p = 0,052$). Em relação à escolaridade, uma hipótese é de que a inserção na academia pode potencializar uma maior identificação com os pares e um maior senso de responsabilidade sobre suas ações, fazendo com que os sujeitos inseridos nesse contexto

avaliem mais de uma vez a necessidade de entrar em embate com outros usuários da rede. Sobre a questão da diferença entre os sexos, levanta-se a hipótese de que uma pessoa que comete *cyberbullying* com celebridades tende a cometer essas agressões com os seus pares também.

Por fim, em relação a **sofrer *cyberbullying* dos pares**, observou-se que grupos de *participantes com escolaridade até o ensino médio* apresentaram maiores níveis ($m = 16,6$; $dp = 7,55$) do que *participantes com escolaridade de ensino superior ou mais* ($m = 14,0$; $dp = 5,97$ | $gl(186)$, $p = 0,019$). Observou-se também que *homens* relataram níveis de sofrer *cyberbullying* entre os pares maiores ($m = 15,6$; $dp = 5,34$) do que as *mulheres* ($m = 14,5$; $dp = 6,76$ | $gl(186)$, $p = 0,012$). Esses dados corroboram a hipótese de que quem comete mais *cyberbullying* com os pares (homens e participantes com escolaridade até o ensino médio) tende a sofrer mais retaliações dos mesmos pares, principalmente em formas de *'fan war'*, que é um tipo de guerra entre fãs “rivais” que ocorrem nas redes sociais (AMRI, 2021). Uma guerra de fãs pode começar quando um *'fandom'* (grupo de fãs de um determinado artista) ataca uma celebridade a fim de defender outra. Deste modo, o desejo de um grupo de fãs de defenderem seus ídolos discutindo com fãs de outros artistas desencadeia o surgimento do *cyberbullying* (ANDRIANI *et al.*, 2020). Sobre as possíveis causas desses comportamentos estão a idade, o fanatismo e o apelo tanto por parte de outros usuários como por parte da mídia, que estimulam essas discussões (AMRI, 2021).

3.3 RESULTADOS CORRELACIONAIS

Dentre os resultados decorrentes de análise de estatística inferencial identificados na pesquisa, foi possível observar coeficientes de correlação significativos ($p < 0,05$) entre *cyberbullying* com celebridades e *cyberbullying* entre os pares. Os resultados são apresentados na tabela 2.

Tabela 2- Matriz de Correlações entre cyberbullying entre os pares, cyberbullying com celebridades e idade

| | | Cyberbullying entre os pares | | Cyberbullying com celebridades | |
|--------------------------------|--------|------------------------------|---------|--------------------------------|---------|
| | | Sofre | Faz | Severo | Leve |
| Cyberbullying entre os pares | Sofre | 1 | | | |
| | Faz | 0,465** | 1 | | |
| Cyberbullying com celebridades | Severo | 0,202* | 0,354** | 1 | |
| | Leve | 0,298** | 0,427** | 0,410** | 1 |
| Idade | | -0,103 | -0,165* | -0,031 | -0,189* |

* $p < 0,05$; ** $p < 0,001$

Conforme é possível observar, a maior correlação identificada foi entre fazer e sofrer *cyberbullying* entre os pares ($\rho = 0,465$; $p < 0,001$). Este dado pode ser considerado uma correlação positiva de nível moderado, contemplando 21,62% de covariação das variáveis fazer e sofrer *cyberbullying* entre os pares. Assim, é possível identificar que quanto mais fazem *cyberbullying* com os pares, maior também será o nível de *cyberbullying* sofrido entre os pares. Essa correlação era uma hipótese da autora, a partir do entendimento de que uma pessoa que comete *cyberbullying* com outras pessoas tende a sofrer retaliações, tanto dos mesmos quanto de outros indivíduos inseridos no meio em que a agressão ocorreu. Ademais, como eram construtos de uma mesma escala, a correlação também era esperada.

A segunda maior correlação encontrada neste estudo foi entre fazer *cyberbullying* com os pares e fazer *cyberbullying* com celebridades, seja este último tanto de maneira leve ($\rho = 0,427$; $p < 0,001$) quanto de maneira severa ($\rho = 0,354$; $p < 0,001$). Estes dados também podem ser considerados como correlações positivas de nível moderado, contemplando, respectivamente, 18,23% de covariação das variáveis (leve) e 12,53% de covariação das variáveis (severo). Apesar de a literatura explorada não identificar esse tipo de correlação específica, os resultados obtidos neste estudo evidenciam essa relação, corroborando com outras pesquisas dessa mesma temática (OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017). Ouvrein, Vandebosch & De Backer (2017) demonstraram que as participantes consideravam as atitudes de ‘*celebrity bashing*’ como sendo “engraçadas e inofensivas”. Esse entendimento por parte das participantes recebe o nome de ‘*schadenfreude*’, que “se refere à diversão de ler sobre os infortúnios das celebridades” (CROSS; LITTLER, 2010 *apud* OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017), confirmando outros estudos que indicaram que o *cyberbullying* com celebridades é mais moralmente justificável quando comparado a outros tipos de *cyberbullying* (WHITTAKER; KOWALSKI, 2015), uma vez que o *status* de

inalcançabilidade das celebridades pode fazer com que o perpetrador da agressão sinta que não está realmente machucando ninguém (ROJEK, 2001).

Foi possível observar ainda que em relação ao *cyberbullying* com os pares os coeficientes de *cyberbullying* com celebridades de maneira severa foram relativamente menores ($\rho = 0,354$; $p < 0,001$) do que os da modalidade leve ($\rho = 0,427$; $p < 0,001$). Sobre esse dado, é possível elaborar algumas hipóteses, como por exemplo o medo de viralizar ou de ser “cancelado” nas redes sociais após cometer uma agressão mais pesada, tal como fazer piada de uma doença ou espalhar fotos íntimas, uma vez que, algumas das agressões citadas no instrumento de pesquisa podem até serem considerados crimes cibernéticos. Outra hipótese seria um maior senso de responsabilidade e até de identificação quando se trata de agressões mais severas. Ou seja, certas pessoas podem achar certo criticar o trabalho ou até a aparência de uma celebridade (agressões consideradas leves) porém podem não achar certo ameaçar uma celebridade ou sua família, por exemplo. Ou ainda, simplesmente o medo de responder sinceramente ao instrumento, uma vez que apesar do caráter anônimo da ferramenta, ainda pode haver certa inibição por parte dos sujeitos pesquisados em admitir oficialmente certas atitudes que são reprovadas socialmente. O fato de o instrumento da presente pesquisa tratar-se de um auto-relato, ou seja, ser manejado pelo próprio participante, pode corroborar com essa hipótese, uma vez que “auto-relatos podem ser objeto de viés e, portanto, devem ser interpretados com cautela, especialmente para o relato de comportamento negativo” (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018, p. 22, tradução livre).

Além disso, outra correlação positiva de nível moderado encontrado neste estudo foi o de fazer *cyberbullying* com celebridades de forma leve e de forma severa ($\rho = 0,410$; $p < 0,001$), significando uma porcentagem de 16,82% de covariação entre essas duas variáveis. Essa relação, que foi encontrada em uma mesma escala, evidencia que um sujeito que comete agressões leves de forma *on-line* com celebridades tende a cometer agressões mais severas tanto contra a mesma, quanto contra outras celebridades. Apesar de encontradas correlações entre as duas dimensões, individualmente, as agressões leves possuíram maiores escores que as agressões severas, corroborando com os resultados de um estudo anterior (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018) que utilizou a mesma escala. A discussão feita sobre a diferença entre os escores das agressões leves e severas (porém correlacionado ao *cyberbullying* entre os pares) pode valer-se também para *cyberbullying* com celebridades. Ainda sobre as agressões contra celebridades, um estudo de 2018 de Ouvrein e colaboradores que investigou a opinião de adolescentes sobre ‘*celebrity bashing*’ observou que as

participantes tendem a ser a favor da atitude quando a celebridade envolvida não é querida por elas.

Quanto a relação entre sofrer *cyberbullying* e fazer *cyberbullying* com celebridades, também foram encontradas correlações positivas significativas, porém em menores níveis. No que se refere a sofrer *cyberbullying* e cometer esses mesmos atos de forma leve com celebridades a covariação encontrada foi de 8,88% ($\rho = 0,298$; $p < 0,001$), já no que tange a cometer *cyberbullying* com celebridades de forma severa, a covariação foi menor ainda, apenas de 4,08% ($\rho = 0,202$; $p < 0,001$). Apesar de não ter sido encontrada na literatura uma relação direta entre essas duas variáveis, é possível desenvolver uma hipótese de que um sujeito que faz *cyberbullying* com celebridades pode sofrer retaliações de outros fãs nas chamadas ‘*fan war*’, apesar de isso não ser uma regra. O oposto também pode ser hipotetizado: uma vítima de *cyberbullying* pode tentar “se vingar” dessas agressões, cometendo elas contra um grupo (celebridades) que como já foi visto anteriormente, tende a sofrer mais com o *cyberbullying* por conta de diversos entendimentos da sociedade em geral de que essas agressões são mais aceitas pois “não ferem de verdade” os indivíduos que sofrem com ela. Deste modo, cabe investigações futuras para entender se o *cyberbullying* entre os pares pode ser uma variável preditora de *cyberbullying* com celebridades.

Por último, em relação à idade, observou-se uma correlação negativa apenas entre fazer *cyberbullying* com os pares e fazer *cyberbullying* de maneira leve com celebridades. Ou seja, quanto menor a idade do sujeito, maior as chances de se cometer esses tipos de agressões *on-line*. Porém, vale destacar que a correlação encontrada foi considerada pequena, ($\rho = -0,165$; $p < 0,05$ para *cyberbullying* com os pares) e ($\rho = -0,189$; $p < 0,05$ para *cyberbullying* leve com celebridades). Ainda assim, estudos sobre a temática de *cyberbullying* com celebridades foram realizados em sua maioria com adolescentes, pois segundo esses pesquisadores, esse grupo tende a se envolver mais nesse tipo de agressão (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN *et al.*, 2018; OUVREIN; VANDEBOSCH; DE BACKER, 2017). Nesse sentido, apesar da baixa correlação, os resultados dessa pesquisa corroboram com esses achados anteriores de alguma maneira, pois ainda que a amostra deste estudo seja formada de adultos, foram os mais jovens deles que apresentaram os escores mais altos de *cyberbullying*, tanto com os pares, quanto com celebridades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como principal achado de pesquisa, foram identificadas correlações estatisticamente significativas entre *cyberbullying* com celebridades e o *cyberbullying* entre os pares - respondendo deste modo a pergunta de pesquisa. Em complemento, foram encontradas também correlações entre as dimensões da escala (agressões leves e severas), sendo as agressões de forma leve as com maiores escores individuais. Desta forma, foi possível corroborar alguns resultados identificados na literatura científica acerca de *cyberbullying* com celebridades, como por exemplo a questão de mulheres consumirem mais notícias relacionadas a celebridades (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN *et al.*, 2018), porém, não se engajarem tanto nas agressões, indo em discordância dos estudos apresentados na presente pesquisa (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN *et al.*, 2018). Além disso, outro aspecto a ser mencionado que também foi possível corroborar com pesquisas anteriores refere-se à questão da idade dos participantes: quanto menor a idade maior os níveis de agressões (OUVREIN; DE BACKER; VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN *et al.*, 2018).

Dentre os limites metodológicos da presente pesquisa, destaca-se que apesar de a pesquisa ter sido realizada de maneira anônima, é possível que os participantes tenham se sentido inibidos em responder sinceramente a certas questões descritas no questionário, principalmente as questões relativas à agressões mais severas, o que é corroborado por Ouvrein, De Backer e Vandebosch (2018). Outro ponto passível de discussão neste estudo é a questão relativa à idade dos participantes. Como foi descrito anteriormente, foi observada uma maior adesão a comportamentos agressivos por parte dos participantes mais jovens e com menor grau de instrução, apesar de ser considerada uma correlação pequena e com maiores chances de serem apenas uma coincidência, sendo necessário novas pesquisas que estudem essa diferença entre as idades. Para corroborar essa hipótese, grande parte dos estudos internacionais sobre *cyberbullying* com celebridades (OUVREIN, VANDEBOSCH, DE BACKER, 2017; OUVREIN, DE BACKER, VANDEBOSCH, 2018; OUVREIN *et al.*, 2018) foram feitos com adolescentes e apresentaram uma maior correlação desses comportamentos do que a presente pesquisa.

A realização da presente pesquisa demonstra que há ainda muito o que ser estudado a respeito desse tema no país. Face aos limites metodológicos identificados na pesquisa, associado com alguns tópicos e nuances identificados a partir dos dados, a proposição de novas pesquisas com delineamentos capazes de trazer novos conhecimentos ao fenômeno do

cyberbullying é desejável. Como sugestão recomenda-se pesquisas com outros delineamentos, como por exemplo de cortes longitudinais e também pesquisas de natureza qualitativa. Além disso, pode ser interessante a realização de pesquisas que tenham como objetivo analisar o discurso de participantes do ‘*stan Twitter*’ brasileiro, como já é feito em outros países (MARWICK; BOYD, 2011; VAN DEN BULCK; CLAESSENS; BELS, 2014), principalmente os discursos que tenham celebridades brasileiras como vítimas. Inclusive, a análise dos conteúdos pode ser feita também em outras plataformas como *Instagram*, fóruns de cultura pop e *sites* de fofoca.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Cristiano N. de et al. Dependência de Internet e de jogos eletrônicos: uma revisão. **Rev Bras Psiquiatr**, [s. l], v. 30, n. 2, p. 156-167, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/T8y3pYpXy7wWj9v6DRdRxfR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mai. 2022.
- ALMEIDA, Flávio A. de. O cenário atual do Cyberbullying e as possibilidades de intervenção frente aos adolescentes. **Psicologia em Foco: Temas Contemporâneos**, [S.l.], p. 144-152, 2020. Editora Científica Digital. <http://dx.doi.org/10.37885/200700716>.
- AMRI, Wahdah Annisa. Kpop Fans Fanatism In Social Media Instagram. **International Journal Of Cultural And Social Science**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 25-34, 07 jul. 2021. Disponível em: <https://pcijournal.org/index.php/ijcss/article/view/21>. Acesso em: 15 nov. 2022.
- ANDRIANI, Andriani et al. Cyberbullying among teenage K-pop fans. **Jurnal Psikologi Pendidikan dan Konseling: Jurnal Kajian Psikologi Pendidikan dan Bimbingan Konseling**, v. 6, n. 2, p. 9-16, 2020. Disponível em: <https://ojs.unm.ac.id/JPPK/article/view/16696>. Acesso em: 18 abr. 2022.
- ARONSON, Elliot; WILSON, Timothy D.; AKERT, Robin M.. **Psicologia Social**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- BERGMANN, Eduardo; WAGNER, Marcia F.. Dependência de Internet e prejuízo no comportamento. In: IX Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária e VIII Mostra de Pesquisa de Pós-Graduação da IMED 2015, 2015, Passo Fundo. **Anais...** Passo Fundo: Imed, 2015. p. 1-7. Disponível em: <https://soac.imed.edu.br/index.php/mic/ixmic/paper/viewFile/127/72>. Acesso em: 09 mai. 2022.
- BIZARRO, Adriana S. **Relação entre Uso Problemático da Internet, Autoestima e Comportamentos Suicidários em Jovens Universitários**. 2021. 71 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Clínica, Universidade de Évora, 2021. Disponível em: https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/29185/1/Mestrado-Psicologia_Clinica-Adriana_Semedo_Bizarro.pdf. Acesso em: 09 mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 15 abr. 2022.

CROSS, Steve; LITTLER, Jo. Celebrity and Schadenfreude. **Cultural Studies**, [S.l.], v. 24, n. 3, p. 395-417, maio 2010. <http://dx.doi.org/10.1080/09502381003750344>.

DEN HAMER, Anouk; KONIJN, Elly A. & KEIJER, Micha. G. (2014). Cyberbullying Behavior and Adolescents' Use of Media with Antisocial Content: A Cyclic Process Model. **Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking**, 17(2), 74–81. doi:10.1089/cyber.2012.0307

FARIAS FILHO, Milton C.; ARRUDA FILHO, Emilio J. M.. Metodologia da pesquisa: o levantamento dos dados e informações. In: FARIAS FILHO, Milton C.; ARRUDA FILHO, Emilio J. M.. **Planejamento da Pesquisa Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014. Cap. 4. p. 55-131.

FERREIRA, Luís A.; RELVA, Inês C.; FERNANDES, Otília M.. Adição à Internet: relação com a sintomatologia psicopatológica. **Psychtech & Health Journal**, [S.L.], v. 1, n. 2, p. 24-37, 16 mar. 2018. Psychtech and Health Journal. Disponível em: <http://www.psychtech-journal.com/index.php/psychTech/article/view/psychtech-v1n2a03-2018/7>. Acesso em: 09 mai. 2022.

GONÇALVES, Débora C. de O. P.. **A Cibercultura e sua influência sobre o Comportamento Humano**. 2018. 44 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Faculdade de Educação e Meio Ambiente, Ariquemes, 2018. Disponível em: https://repositorio.faema.edu.br/bitstream/123456789/2327/1/TCC%20-%20Débora%20Pessoa_A%20cibercultura%20e%20sua%20influência%20sobre%20o%20comportamento%20humano_assinado%28%20pronto%29.pdf. Acesso em: 29 abr. 2022.

HENRICH, Joseph; GIL-WHITE, Francisco J. The evolution of prestige: freely conferred deference as a mechanism for enhancing the benefits of cultural transmission. **Evolution And Human Behavior**, [S.l.], v. 22, n. 3, p. 165-196, maio 2001. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s1090-5138\(00\)00071-4](http://dx.doi.org/10.1016/s1090-5138(00)00071-4).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Uso de Internet, televisão e celular no Brasil**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/20787-uso-de-internet-televisao-e-celular-no-brasil.html>. Acesso em: 09 maio 2022.

LOPES, Joana F. B. **Discurso de Ódio Online**: revisão sistemática dos fatores individuais e de contexto. 2021. 40 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Clínica e da Saúde, Universidade Lusófona do Porto, 2021. Disponível em: <https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/12223/1/Joana%20Filipa%20Bastos%20Lopes%2c%2021802990.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2022.

MARTÍN, Cristina D. et al . Revisión de los mecanismos implicados en el uso problemático de Internet. **Rev. Asoc. Esp. Neuropsiq.**, Madrid , v. 32, n. 116, p. 691-705, dez. 2012. Disponível em:

<http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0211-57352012000400002&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 09 mai. 2022

MARWICK, Alice; BOYD, Danah. To See and Be Seen: celebrity practice on twitter. **Convergence: The International Journal of Research into New Media Technologies**, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 139-158, maio 2011. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1354856510394539>.

MCDONNELL, Andrea M.. Stars in Space: celebrity gossip magazines, guilt, and the liminoid airport. **Critical Studies In Media Communication**, [S.l.], v. 32, n. 4, p. 287-301, 27 abr. 2015. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/15295036.2015.1033730>.

MOREIRA, Vinicius D. A aplicação do cyberbullying a partir do Marco Civil da Internet na legislação brasileira. In: SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, 26., 2022, Cruz Alta. **Anais eletrônicos [...] Cruz Alta**, 2022. Disponível em: <https://revistaanais.unicruz.edu.br/index.php/inter/article/view/1015>. Acesso em: 15 abr. 2022.

OUVREIN, Gaëlle; DE BACKER, Charlotte. J. S.; & VANDEBOSCH, Heidi. (2018). Online celebrity aggression: A combination of low empathy and high moral disengagement? The relationship between empathy and moral disengagement and adolescents' online celebrity aggression. **Computers in Human Behavior**, 89, 61–69. doi:10.1016/j.chb.2018.07.029

OUVREIN, Gaëlle; VANDEBOSCH, Heidi; DE BACKER, Charlotte. J. S. (2017). Celebrity critiquing: hot or not? Teen girls' attitudes on and responses to the practice of negative celebrity critiquing. **Celebrity Studies**, 8(3), 461–476. doi:10.1080/19392397.2017.1307126

OUVREIN, Gaëlle et al. Online Celebrity Bashing: Wrecking Ball or Good for You? Adolescent Girls Attitudes Toward the Media and Public Bashing of Miley Cyrus and Selena Gomez. **Communication Research Reports**, [S.L.], v. 35, n. 3, p. 261-271, 2 mai. 2018. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/08824096.2018.1467833>.

PABIAN, Sara et al. Exposure to cyberbullying as a bystander: an investigation of desensitization effects among early adolescents. **Computers In Human Behavior**, Antwerp, v. 62, p. 480-487, set. 2016. <http://dx.doi.org/10.1016/j.chb.2016.04.022>.

PADÍN, Paula F. et al. Social media and eating disorder psychopathology: a systematic review. **Cyberpsychology: Journal of Psychosocial Research on Cyberspace**, [S.L.], v. 15, n. 3, p. 1-21, 24 ago. 2021. <http://dx.doi.org/10.5817/cp2021-3-6>.

PENG, Xiaozhe et al. The ugly truth: negative gossip about celebrities and positive gossip about self entertain people in different ways. **Social Neuroscience**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 320-336, 12 jan. 2015. <http://dx.doi.org/10.1080/17470919.2014.999162>.

PIGOZZI, Aline M. G.; MESSAS, Guilherme. Psychopatologia and the internet: the expression of anorexia nervosa. In: INTERNATIONAL SYMPOSIUM ADOLESCENCE(S) & FÓRUM (RE)PENSANDO A EDUCAÇÃO, 3, 2017, São

Paulo. **Anais...** São Paulo: Unifesp, 2017. p. 84-85.

PORNARI, Chrisa D.; WOOD, Jane. Peer and cyber aggression in secondary school students: the role of moral disengagement, hostile attribution bias, and outcome expectancies. **Aggressive Behavior**, [S.l.], v. 36, n. 2, p. 81-94, 24 dez. 2009. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1002/ab.20336>.

PYŚALSKI, Jacek. From cyberbullying to electronic aggression: typology of the phenomenon. **Emotional And Behavioural Difficulties**, Łódź, v. 17, n. 3-4, p. 305-317, set. 2012. [Http://dx.doi.org/10.1080/13632752.2012.704319](http://dx.doi.org/10.1080/13632752.2012.704319).

Rojek, C. (2001). *Celebrity*. London: Reaktion Books, London.

SASAZAWA, Danielle S.; ZAUKE, Renata B.; LEITE, Leonardo C. O Cyberbullying e a análise da necessidade de criação de lei própria. **FACIDER-Revista Científica**, v. 13, n. 13, 2019. Disponível em: <http://revista.sei-cesucol.edu.br/index.php/facider/article/view/203>. Acesso em: 27 abr. 2022.

SCHMIDEK, Helena C. M. V. et al. Dependência de internet e transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH): revisão integrativa. **J Bras Psiquiatr**, [S. l.], v. 67, n. 2, p. 126-134, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/qz7Cx3WqW9W8dvBWPZHxnsS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2022.

SMITH, Peter K. et al. Cyberbullying: its nature and impact in secondary school pupils. **Journal Of Child Psychology And Psychiatry**, London, v. 49, n. 4, p. 376-385, abr. 2008. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1469-7610.2007.01846.x>.

STROPPIA, Tatiana; ROTHENBURG, Walter Claudius. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da Ufsm**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 450-468, 17 dez. 2015. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/1981369419463>.

TUMELEIRO, Lucas F. et al. Dependência de internet: um estudo com jovens do último ano do ensino médio. **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.**, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 279-293, 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202018000200007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 09 mai. 2022.

VAN DEN BULCK, Hilde; CLAESSENS, Nathalie; BELS, Annebeth. 'By working she means tweeting': online celebrity gossip media and audience readings of celebrity twitter behaviour. **Celebrity Studies**, [S.L.], v. 5, n. 4, p. 514-517, 2 out. 2014. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/19392397.2014.980655>.

WHITTAKER, Elizabeth; KOWALSKI, Robin M.. Cyberbullying Via Social Media. **Journal Of School Violence**, [S.l.], v. 14, n. 1, p. 11-29, 25 set. 2014. <http://dx.doi.org/10.1080/15388220.2014.949377>.